



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

LEI Nº 1942 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre Crédito especial, cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 1911 de 07 de dezembro de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 1911, de 07 de dezembro de 2010, com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto
0701 – Smecc
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0012 – Renovação de Frota
2041 – Renovar a Frota
449052000000 – Equipe de Material Permanente
Fonte de Recurso (Caminhos para Escola) (1110) – R\$ 135.778,50

Art. 2º Servirá de cobertura para o referido crédito especial o recurso proveniente do convênio nº 657993/2009, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Manoel Viana no valor de R\$ 135.778,50.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 15 de fevereiro de 2011.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
VICE – PREFEITO
Resp. Exp. Cfme Port. nº 058/2011

Registre-se e Publique-se
Em 15 de fevereiro de 2011


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o projeto de lei na abertura de Crédito Especial para o lançamento de recursos na Peça Orçamentária para implementar a aquisição do ônibus para a Secretaria de Educação adquirido através do convênio com FNDE – “Caminhos para Escola”.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 15 de fevereiro de 2011.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
VICE – PREFEITO
Resp. Exp. Cfme Port. nº 058/2011